



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 178/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 01000-53..... R\$ 54.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-55..... R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-58..... R\$ 11.600,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist A Cca e ao Adolescente

0824300096.0090000 – Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 436..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 01000-711..... R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 776..... R\$ 35.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 787..... R\$ 135.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 797..... R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.– 1000 - 822..... R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J.– 1000 - 845..... R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 178/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 178/2017 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, referente a despesas com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme abaixo:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

A abertura de crédito de que trata suplementação de despesas transporte de alunos do transporte escolar, vencimentos e vantagens para funcionário municipais, serviços de arbitragem, despesas com serviços de poda e retirada de arvores com triturador de galhos, manutenção de jardins, canteiros, limpeza e conservação do perímetro urbano, serviços de recolha de entulhos, galhos, podas de arvores para o mês de dezembro.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de dezembro de 2017.



RINEU MENONCIN
Prefeito